

Lei nº 3/64

"Cria Escola Municipal Rural"

A Câmara Municipal de B. S. Francisco,
E. Esp. Santo, usando de suas atribuições,
Decreta:—

Art. 1º - Fica criada a Escola Rural
Municipal do Cerejeiro do Recreio, propriedade de
Silas Cassimiro de Souza, a seis quilômetros do
Patrimônio de Itaperma, neste município.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas
referentes ao ato do art. 1º, fica o Poder Executivo
autorizado a lançar mãos de verbas disponíveis
no Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Diaria das Sessões, 31 de Janeiro 1964
(Ass.)

Presidente